



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022(SSA)

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 237/2022, Processo Administrativo n.º 7907/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual n.º 039/0161497, com sede na Rua Jeronimo Teixeira, 629, Erechim/RS, representada pela Sr.^a Camile Rorig Follador, portadora do CPF n.º 002.009.330-60 e C.I. n.º 6081034107 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:0
0200933060

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR:0200933060
Dados: 2022.12.21 13:47:27 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.21 12:34:54 -03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 7907/2022, Pregão Eletrônico nº 237/2022, realizado em 25/11/2022, conforme segue:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	COLAGENO NÃO HIDROLISADO 40MG - CÁPSULAS	CAPSULA	1080	1,33	1.436,40
VALOR TOTAL: R\$ 1.436,40					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:0
0200933060

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2022.12.21 13:47:45 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.21 12:35:38 -03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:0
0200933060

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG
FOLLADOR:0020093
Dados: 2022.12.21 13:48:00 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.21 12:36:13 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fonte: 1500.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.12.21 12:36:37 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2022.12.21
13:48:13 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

– Propriedade de HELIO POMIM, situado na Rua Augusto Severo, n.º 439, Morin, Inscrição Municipal n.º 65193, a partir de 18/03/2022;

– Propriedade de JORGE LUIZ MORAES TESCH, situado na Rua Dr. Sá Earp, n.º 695, Centro, Inscrição Municipal n.º 50258, a partir de 08/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de dezembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.490 de 28 de dezembro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, CIRUE DO AMARANTE, matrícula n.º 19518-9, para exercer Função Gratificada de Chefe de Seção do Destacamento Especial de Segurança, do Gabinete do Prefeito, símbolo FG-1, a partir de 08/12/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 28 de dezembro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1388/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2022, livro F-94, fls. 70/75. Processo Administrativo n.º 45137/2022. Transcrição do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio Estadual, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto são os IMÓVEIS abaixo descritos, dos quais o ESTADO é senhor e possuidor: 1. CE HERCÍLIA HENRIQUES MORET situado à Rua Vigário Correa, 238, Corrêas – Petrópolis/RJ; 2. CE MOYSÉS FURTADO BRAVO situado à Praça Flávio Castrioto, sino, Posse Petrópolis/RJ; 3. CE PROFESSOR AUGUSTO MESCHICK situado à Rua 24 de Maio, 550, Centro – Petrópolis/RJ; 4. CIEP BRIZOLAO 474 MAESTRO GUERRA PEIXE – MUNICIPALIZADO situado à Rua Bernardo Proença, A/L 809, Cascatinha Petrópolis/RJ; 5. EE ALMIRANTE TAMANDARÉ situado à Rua Doutor Hermogênio Silva, s/n, Retiro – Petrópolis/RJ; 6. EE AVELINO DE CARVALHO situado à Estrada do Brejal sino, Posse Petrópolis/RJ; 7. EE CARMEM NUNES MARTINS situado à Rua Doutor João Barcelos, 687, Ponte de Ferro – Petrópolis/RJ; 8. EE FREI ANICETO situado à Rua Mosela, 1445 – A, Mosela – Petrópolis/RJ; 9. EE PEDRO AMADO situado à Estrada Velha da Estrela, 436, Meio da Serra Petrópolis/RJ; 10. EE PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ VASCONCELLOS situado à Rua Ângelo João Brand, s/nº, Independência Petrópolis/RJ; 11. EE SANTA TERESINHA situado à Rua C, s/n.º – Conjunto Santa Edwiges, Vila Rica – Petrópolis/RJ; 12. EE SEBASTIÃO LACERDA situado à Estrada da Vargem Grande, sino, Fazenda Inglesa – Petrópolis/RJ. Os imóveis estão sendo entregues, neste ato, ao Município/Cessionário e serão destinados, exclusivamente, para funcionamento de unidade escolar. Prazo: a partir da data da publicação de seu extrato até 31/12/2032. Assinado aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois e transcrito aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1406/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2022, livro C-35, fls. 160/163 Processo Administrativo n.º 025789/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e JOTHA-

MAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. O objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificado no Edital. O prazo é de 90 dias. O valor estimado é de R\$ 160.000,00. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2004.2012.3390.30.20, fonte n.º 1.501.00 e nota de empenho n.º 2438/2022, no valor acima da Secretaria de Obras. Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1394/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2022, livro F-94, fls. 76/82. Processo Administrativo n.º 45137/2022. Transcrição do Termo De Cessão de Uso Parcial de Bem Imóvel Próprio Estadual entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SEEDUC e o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Cessão de Uso tendo por objeto, o imóvel abaixo descrito, do qual o ESTADO é senhor e possuidor a saber: CIEP 038 SANTOS DUMONT – situado na Rua leão Fiuza, 527, Independência – Petrópolis/RJ. Fiuza, 527, Independência Município de Petrópolis/RJ. O Estado utilizará as seguintes dependências do imóvel descrito, de forma exclusiva: – todo 0 1º Pavimento; – 03 salas de aula no 2º Pavimento; – Despensa. O Estado cederá as seguintes dependências do imóvel: – 09 salas de aula no 20 Pavimento nos turnos da manhã e tarde; – Centro Médico e Casa do Aluno Residente para uso administrativo e pedagógico. Serão de uso comum e compartilhado as seguintes dependências: Auditório, banheiros, biblioteca, cozinha, pátio, quadra, refeitório e vestiários. Prazo: o convênio vigorará da data da publicação de seu extrato até 31/12/2027. Assinado aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois e transcrito aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1412/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 372/2022

Processo n.º 7907/2022 – Pregão Eletrônico n.º 237/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 1.436,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
36Colágeno não hidrolisado 40mg.....	CPS	1080	1,33	1.436,40

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1415/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 373/2022

Processo n.º 7907/2022 – Pregão Eletrônico n.º 237/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 15.001,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
23Rasagilina, mesilato de 1 mg.....	CMP	3240	4,63	15.001,20

(tipo azilect)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1416/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 374/2022

Processo n.º 41737/2022 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 244/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, SOB RESPONSABILIDADE DA SASHARF (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: AURORA E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.017.890/0001-03. Valor Estimado: R\$ 60.405,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01Pneu 195/65, aro 15.....	UN	45	365,00	16.425,00
02Pneu 185/60, aro 15.....	UN	30	355,00	10.650,00
03Pneu 185/70, aro 14.....	UN	15	377,00	5.655,00
04Pneu 225/70, aro 15 – cargo.....	UN	15	675,00	10.125,00
05Pneu 205/75, Aro 16 – cargo.....	UN	30	585,00	17.550,00

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1441/2022
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo n.º 60389/2022 – “Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio”. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Diretora do DELCA

ERRATA

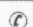
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 266/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS POR ONG'S, PROTETORES INDEPENDENTES OU ENCAMINHADOS A LARES TEMPORÁRIOS PELA COORDENADORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM ENTREGA FUTURA E PARCELADA DOS MATERIAIS. Tendo em vista que houve erro de digitação nas especificações e valores unitários dos itens do quadro estimativo do Anexo I do Edital, a licitação acima mencionada fica remarcada para o dia 16/01/2023 às 14h. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.002,00.

Novo Edital completo com as devidas correções e maiores informações a partir de 03/01/2023, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 22 de dezembro de 2022.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ASSINATURAS  **2246.9354**